

Ofício nº 521 (CN)

Brasília, em 8 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

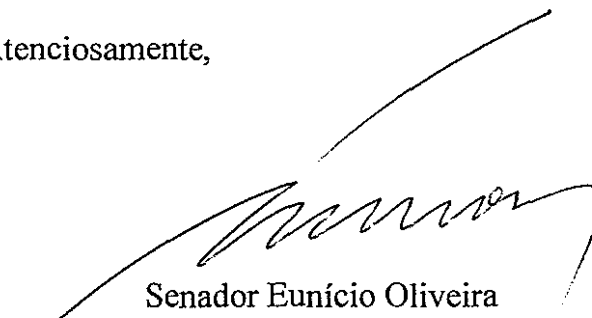
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 846, de 2018, que “Altera a Medida Provisória nº 841, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública”.

À Medida foram oferecidas 41 (quarenta e uma) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 1, de 2018 (CM MPV nº 846, de 2018), que conclui pelo PLV nº 29, de 2018.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,


Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

wgl/mpv18-846 (Plv nº 29, de 2018)



Secretaria-Geral da Mesa do Congresso Nacional
Porto 4553 (Ass. 1)
Origem: CN